

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.127, 24 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Reajusta em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público do Poder Executivo Municipal, em atenção ao estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público do Poder Executivo Municipal, em atenção ao estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 1º. Ficam respeitadas as progressões causadas pelo plano de cargo e salários do Magistério Público do Poder Executivo Municipal, conforme os valores constantes da tabela do Anexo Único desta Lei.

§ 2º. O reajuste de que trata o caput será retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data prevista no § 2º do art. 1º deste diploma normativo.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2019, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE REAJUSTE DE 4,17% (PISO DO MAGISTÉRIO ESTIPULADO PELO MEC) PARA O ANO DE 2019				
	REFERÊNCIA	PISO 2018	REAJUSTE (%)	VALOR REAJUSTADO
A	P-I-A	R\$ 1.842,01	4,17%	R\$ 1.918,82
	P-II-A	R\$ 2.026,22	4,17%	R\$ 2.110,71
	P-III-A	R\$ 2.330,15	4,17%	R\$ 2.427,32
B	P-I-B	R\$ 1.878,85	4,17%	R\$ 1.957,20
	P-II-B	R\$ 2.066,74	4,17%	R\$ 2.152,92
	P-III-B	R\$ 2.376,75	4,17%	R\$ 2.475,86
C	P-I-C	R\$ 1.916,44	4,17%	R\$ 1.996,36
	P-II-C	R\$ 2.108,09	4,17%	R\$ 2.196,00
	P-III-C	R\$ 2.424,30	4,17%	R\$ 2.525,39
D	P-I-D	R\$ 1.954,77	4,17%	R\$ 2.036,28
	P-II-D	R\$ 2.150,25	4,17%	R\$ 2.239,92
	P-III-D	R\$ 2.472,78	4,17%	R\$ 2.575,89
E	P-I-E	R\$ 1.993,86	4,17%	R\$ 2.077,00

	P-II-E	RS 2.193,25	4,17%	RS 2.284,71
	P-III-E	RS 2.522,23	4,17%	RS 2.627,41
F	P-I-F	RS 2.033,74	4,17%	RS 2.118,55
	P-II-F	RS 2.237,10	4,17%	RS 2.330,39
	P-III-F	RS 2.572,67	4,17%	RS 2.679,95
G	P-I-G	RS 2.074,41	4,17%	RS 2.160,91
	P-II-G	RS 2.281,85	4,17%	RS 2.377,00
	P-III-G	RS 2.624,13	4,17%	RS 2.733,56
H	P-I-H	RS 2.115,91	4,17%	RS 2.204,14
	P-II-H	RS 2.327,50	4,17%	RS 2.424,56
	P-III-H	RS 2.676,62	4,17%	RS 2.788,24
I	P-I-I	RS 2.158,22	4,17%	RS 2.248,22
	P-II-I	RS 2.374,04	4,17%	RS 2.473,04
	P-III-I	RS 2.730,15	4,17%	RS 2.844,00
J	P-I-J	RS 2.201,39	4,17%	RS 2.293,19
	P-II-J	RS 2.421,51	4,17%	RS 2.522,49
	P-III-J	RS 2.784,74	4,17%	RS 2.900,86

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F4C6377B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2019. Edição 1943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>